



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Lei n. 1887 de 12 de março de 2015

Dá denominação oficial a Creche localizada no bairro Azaléia e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, o Senhor Domingos Lirio Locatelli, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Creche, localizada no bairro Azaléia, oficialmente denominada de: "CRECHE LÉLIA CALDATO CRESTANI".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, 12 de março de 2015.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

Valdemar Gritti
Secretario de Administração